



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1084/2012

Araguatins/TO, 11 de maio de 2012

*"QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO
MADUREIRA."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art 1º Fica considerada de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Madureira, portadora do CNPJ Nº 079664860001-66, com Sede na Avenida Dom Orione, esquina com a Rua 13 de Outubro Qd 141 – Lt 1-26 - Bairro Nova Araguatins, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 11, de Maio de 2012.


Cássia Barteto F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão

e Recursos Humanos
Decreto nº 539/2009